



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**EDITAL Nº 2772/2023/ICA-DIR-CH-UFMG**

**OBJETO:** Revoga o EDITAL Nº 1075/2023/ICA-DIR-CH-UFMG e dá outras providências.

O Professor Hélder dos Anjos Augusto, Diretor deste Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, *Campus* Regional Montes Claros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 8935, publicada no D.O.U em 04/11/2022, da Magnífica Reitora da UFMG, **REVOGA** o EDITAL Nº 1075/2023/ICA-DIR-CH-UFMG e torna público o **EDITAL Nº 2773/2023/ICA-DIR-CH-UFMG, de 29/11/2023 e apresentado em anexo, que trata do Processo Seletivo para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para Realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço.**

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

HELDER DOS ANJOS AUGUSTO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto, Diretor(a) de unidade**, em 29/11/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2851508** e o código CRC **B5F44447**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

## EDITAL Nº 2773/2023/ICA-DIR-CH-UFMG

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2024.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 5% do total da força de trabalho (13.768,5 horas) do Instituto de Ciências Agrárias, calculada na data deste edital;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

#### 3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

##### 3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para o e-mail da Comissão interna do PLAD (comissaoplad@gmail.com), observado o prazo estabelecido no item 7 deste Edital;
- 3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
- 3.1.4. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;
- 3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;
- 3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas na página do ICA na internet (<https://www.ica.ufmg.br/>), nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

##### 3.2. DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

- 3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;
- 3.2.2. A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

##### 3.3. DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.3.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;
- 3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

- 3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;
- 3.3.5. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.
4. **DO RESULTADO**
- 4.1. O resultado final da seleção será divulgado, na página do ICA (<https://www.ica.ufmg.br/>) e encaminhado aos candidatos via e-mail, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.
- 4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.
- 4.3. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

- I - Desistência formal de candidato classificado;
- II - Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5. **DOS RECURSOS**

- 5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital, em face:
- I - Do Edital e seus anexos;
  - II - Das inscrições indeferidas;
  - III - Do resultado do processo seletivo.
- 5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:
- I - por escrito;
  - II - dentro do prazo;
  - III - pela Comissão interna do PLAD;
  - IV - apresentado por quem seja legitimado;
  - V - mediante envio, por meio de e-mail da Comissão do PLAD ([comissaoplad@gmail.com](mailto:comissaoplad@gmail.com)).
- 5.3. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6. **DO CRONOGRAMA**

- 6.1. É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro1 a seguir:

**QUADRO 1 - CRONOGRAMA**

ETAPAS	Datas
Período de recurso em face do Edital	30/11/23 a 01/12/23
Período das inscrições	02/12/23 a 10/12/23
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	11/12/23
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	12/12/23
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições;	13/12/23
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	14/12/23
Publicação do resultado da classificação	15/12/23
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	16/12/23 a 17/12/23
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	18/12/23
Divulgação do resultado final da classificação	19/12/23

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.
- 7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.
- 7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.
- 7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

MICHELY GONCALVES MOTA DE SOUZA

Presidente da Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento do ICA/UFMG

Portaria nº 10753/2023



Documento assinado eletronicamente por **Michely Gonçalves Mota de Souza, Assistente Social**, em 29/11/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2851531** e o código CRC **FC86551A**.

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

DADOS	
Nome:	Idade:
SIAPE:	Matrícula UFMG:
Cargo efetivo:	E-mail:
Telefone(s) para contato:	
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:	
Qual o seu regime de trabalho?	<input type="checkbox"/> 40 horas semanais; <input type="checkbox"/> 30 horas semanais; <input type="checkbox"/> 25 horas semanais; <input type="checkbox"/> 20 horas semanais; <input type="checkbox"/> Outro: ___ horas semanais.
Qual a sua titulação atual?	<input type="checkbox"/> graduado <input type="checkbox"/> especialista <input type="checkbox"/> mestre <input type="checkbox"/> doutor
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Se sim, qual o tempo em anos, desde a concessão do último afastamento? _____
Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto:	<input type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Indireta
INTENÇÕES	
Tipo de Ação pretendida:	<input type="checkbox"/> Afastamento <input type="checkbox"/> Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS
Prorrogação:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - 1º prorrogação <input type="checkbox"/> Sim - 2º prorrogação <input type="checkbox"/> Sim - 3º prorrogação
Período previsto para o Afastamento ou ADS pretendidos	Início: ___/___/2024 Fim: ___/___/___
Titulação objeto da solicitação	
Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)	
Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	<input type="checkbox"/> Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação <input type="checkbox"/> Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação <input type="checkbox"/> Semipresencial; <input type="checkbox"/> À distância.

Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.	

Montes Claros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO INTERESSADO

Referência: Processo nº 23072.254470/2022-67

SEI nº 2851531